Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.382 DE 17 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 984 de 07 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1058 – CONSTR., AMPL.,REFORMA,ADEQU.E INST. DE CRECHES E EMEIS – REC. FED.	
ELEMENTO	(630) 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	200.11	250.000,00
UNIDADE ORÇ.	**012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**031 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO – FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2104 – MANUTENÇÃO FMAS – REC. FED.**	
ELEMENTO	(667) 3.3.90.30 – Material de consumo	10.000,00
ELEMENTO	(668) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
ELEMENTO	(669) 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – pessoa física	60.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	(à criar)	
TOTAL		**330.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

1° – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. ao convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para ampliação da creche da Vila Ribeirópolis, convênio n° 710362/2008 no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação ref. ao convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do Sistema Único de Assistência Social para atender ao Programa Projovem Adolescente, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de maio de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos